



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
Estado do Espírito Santo

**Lei nº 0370/05**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA E.E.E.F.M. "NAIR MIRANDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a realizar obra para ampliação do prédio escolar, construção de arquibancada na quadra poliesportiva e reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Nair Miranda".

Art. 2º. Os Recursos destinados à realização das despesas previstas no artigo anterior serão provenientes do Convênio nº 236/05, assinado na data de 13.10.05, celebrado entre a municipalidade e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEDU), conforme publicado no Diário Oficial de 18.11.05.

Parágrafo Único – O convênio de que trata o caput deste artigo perfaz a quantia de R\$ 1.929.130,35 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
Estado do Espírito Santo

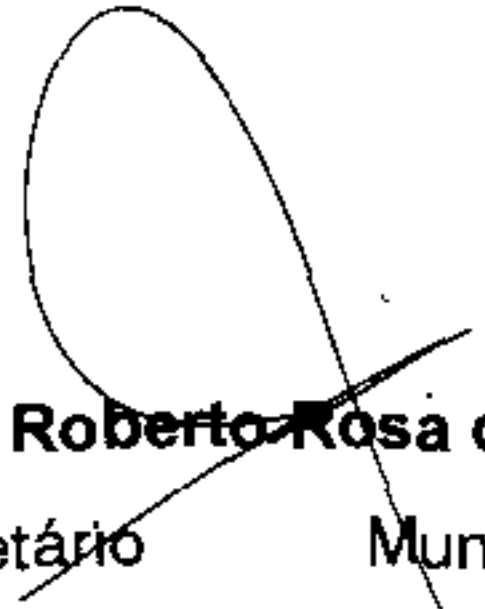
Art. 3º. Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional especial, podendo suplementá-lo, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,  
em 30 de dezembro de 2005.

  
**Maria Dulce Rudio Soares**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças, em 30 de  
dezembro de 2005.

  
**José Roberto Rosa de Souza**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças